



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados
Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Manual do Usuário

Aviso CGJ nº 942/2019

DCP – Competência Criminal



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. IFP – Instituto Nacional de Identificação, através do Sistema SEI (Sistema Estadual de Identificação)	4
3. INI – Instituto Nacional de Identificação por meio do NID – Núcleo de Identificação	4
4. Distribuidor,	5
4.1 Ofício eletrônico no Sistema DCP	5
4.2 Distribuidores oficializados	6
5. TRE – Tribunal Regional Eleitoral, através de ofício eletrônico, na forma disciplinada no Aviso CGJ nº 1976/2014	6
6. Histórico de Versões	8



AVISO CGJ nº 942/2019

1. Introdução

Para facilitar o entendimento da publicação do Aviso CGJ nº 942/2019, encaminharemos o passo a passo do que deve ser feito para cada item:

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **BERNARDO GARCEZ**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015).

CONSIDERANDO o disposto na nova redação do inciso XVII do artigo 271 da Consolidação Normativa – Parte Judicial, dada pelo Provimento nº 39/2019;

CONSIDERANDO o disciplinado no Aviso CGJ nº 1976/2014, que versa sobre o envio eletrônico das comunicações de decisão judicial endereçada ao Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 230, inciso I, da Consolidação Normativa – Parte Judicial.

AVISA aos Senhores Magistrados, Chefes de Serventias e Serventuários da Justiça com atribuição em matéria criminal que:

1 – Deverão comunicar a decisão ou a prolação de sentença penal, após a preclusão ou o trânsito em julgado, aos seguintes órgãos:

I – IFP – Instituto Nacional de Identificação, através do Sistema SEI (Sistema Estadual de Identificação);

II – INI – Instituto Nacional de Identificação por meio do NID – Núcleo de Identificação, através de ofício físico elaborado no Sistema DCP (andamento 52, Texto 45) a ser encaminhado para o endereço Rua Rodrigues Alves nº 01, 1º andar – Praça Mauá – CEP: 20.081.250;

III – Distribuidor, através de ofício eletrônico no Sistema DCP



IV – TRE – Tribunal Regional Eleitoral, através de ofício eletrônico, na forma disciplinada no Aviso CGJ nº 1976/2014;

2 – Não é necessário aguardar a resposta automática à comunicação ao ofício eletrônico encaminhado ao TRE, após a assinatura digital do magistrado e, caso o respectivo processo já esteja arquivado definitivamente, bastará proceder a exclusão no Sistema DCP (Motivo Exclusão 1), a fim de que não conste a existência de petição a ser juntada no sistema.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**

Corregedor-Geral da Justiça

2. IFP – Instituto Nacional de Identificação, através do Sistema SEI (Sistema Estadual de Identificação)

Para comunicar a prolação da sentença ao IFP – Instituto Nacional de Identificação, NÃO SE utiliza o Sistema DCP.

Essa comunicação é feita automaticamente no SEI (Sistema Estadual de Identificação).

3. INI – Instituto Nacional de Identificação por meio do NID – Núcleo de Identificação

O texto deverá ser feito no **Andamento** “52- Digitação de Documento”, utilizando o **Texto** “45”.

Esse encaminhamento de ofício é manual. O ofício deve ser assinado e encaminhado fisicamente ao Órgão no endereço constante no Aviso.



4. Distribuidor

Neste caso, deve-se dividir o procedimento para os Juízos com Ofício não Oficializado, comarcas da Capital, Niterói e Campos e Distribuidores Oficializados (demais comarcas).

4.1 Ofício eletrônico no Sistema DCP

Quando o juiz dá uma sentença no processo, essa informação segue eletronicamente ao Ofício de Registro por um ofício automático. Não há necessidade da serventia incluir o ofício, pois só o fato do juiz assinar a sentença faz com que a informação seja enviada automaticamente.

Exp	Ofício	Data Criação	Processo CNJ	Processo	Situação	Dest.	Anotação
<input type="checkbox"/>	467964711	12/01/2019	00 019.8.19.0001	2019.001.004508-8	Cumprido	40RD	
<input type="checkbox"/>	467966931	13/01/2019	00 019.8.19.0001	2019.001.004508-8	Cumprido	40RD	
<input type="checkbox"/>	468188621	15/01/2019	00 019.8.19.0001	2019.001.004508-8	Cumprido	40RD	
<input type="checkbox"/>	477302741	22/03/2019	00 019.8.19.0001	2019.001.004508-8	Cumprido	40RD	
<input type="checkbox"/>	479097551	11/04/2019	00 019.8.19.0001	2019.001.004508-8	Cumprido	40RD	
<input type="checkbox"/>	484897611	11/06/2019	00 019.8.19.0001	2019.001.004508-8	Cumprido	40RD	
<input type="checkbox"/>	491057061	06/08/2019	00 019.8.19.0001	2019.001.004508-8	Cumprido	40RD	
<input checked="" type="checkbox"/>	491828961	12/08/2019	00 019.8.19.0001	2019.001.004508-8	Criado	40RD	

Figura 1 – Tela Controle de Ofícios Eletrônicos.



4.2 Distribuidores Oficializados

No caso dos distribuidores oficializados, o sistema de pesquisa SEI-DE pega todas as informações diretamente do DCP, por conta disso, não há necessidade de fazer nenhum ofício físico ou eletrônico.

5. TRE – Tribunal Regional Eleitoral, através de ofício eletrônico, na forma disciplinada no Aviso CGJ nº 1976/2014

Para as Varas com Competência Criminal, os Ofícios Eletrônicos são:

- 1294 Ofício TRE Condenação Criminal
- 1306 Ofício TRE Condenação Criminal por Decisão Colegiada

Deve ser feito no **Andamento** “68 – Envio de Documento Eletrônico”.



Andamento de Processos - Cartório da 2ª Vara Cível ()

Processo: 00002 | 2015.8.19.0209 **COISA** | Distribuição: 10/07/2017

Partes: Autor: VIVIANE É LINDA E OUTROS

Classe/Assunto: Venda a Crédito Com Reserva de Domínio - Industrial / Mercantil / Penhor / Coisas

Próx. Audiência: Não há audiências futuras marcadas | Proc. Relac.: | Alternar

Andamento: 68 | Envio de Documento Eletrônico

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens | Incluindo andamento

Envio de Documento Eletrônico

Data: 06/04/2018

Tipo de Intimação: Juiz Serventia Texto P.

Destinatário: Órgão Personagem Outros

Tipo: 13 | Destinatário: Tribunal Regional Eleitoral

Destinatário: 593 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Incluir Excluir

	Tipo	Descrição	Data Int./Rec.	Int./Rec.
*				

Local Virtual: AGMOV | Aguardando Movimentação

Hist. Prz: 10

Alterar fl. rosto

Hist. Alter.

Gravar
Cancelar
Sair
Limpar Tela
Novo
Excluir
Processo
Publicação
Guia Remessa
Guia Devol.
Textos
Audiências

Figura 2 – Andamento 68.



6. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	13/08/2019	Criação da Dica	Maria Eugenia
1.0	13/08/2019	Revisão ortográfica e de template	Joanna Liborio